



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	10
Fundação Unirg - UNIRG	10
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Junta Médica Oficial	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	14
Secretaria Municipal de Educação	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.033, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.983.012,90 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, doze reais e noventa centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

(Os anexos I e II encontram-se nas páginas nº 3 a 9)

DECRETO Nº. 1.057, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0002682-19.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARIA BARBOSA COSTA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 361/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
3413	MARIA BARBOSA DA COSTA	Oficial Administrativo	Nível – II

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA BARBOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 3413, Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0002682-19.2019.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.058, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0002165-14.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical da servidora **CLAUDETE MARIA DE SOUSA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 361/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
6640	CLAUDETE MARIA DE SOUSA	Agente de Limpeza	Letra – L	Nível – III

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.059, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 1.050/2023, o qual concede licença para acompanhar pessoa doente na família e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 1.050, de 24 de agosto de 2023, o qual concede licença para acompanhar pessoa doente na família da servidora pública municipal **KEILA PEREIRA LEITE SOUZA**, para retifica a data dos efeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2023.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1033, 21 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
04	FUNDAÇÃO UNIRG			10.300,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			10.300,00
12.364.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER, ASSIST. ESTUD			10.300,00
	FICHA: 20238690	339014	17999019004000	4.000,00
	FICHA: 20238694	339039	17999019004000	6.300,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			5.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			5.000,00
04.122.0019.4019	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			5.000,00
	FICHA: 20238705	319094	17999019005000	5.000,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			282.994,22
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			282.994,22
15.122.0019.4020	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			282.994,22
	FICHA: 20238732	319004	15000000000000	45.000,00
	FICHA: 20238735	319094	15000000000000	6.000,00
	FICHA: 20238732	319004	15000000000000	231.994,22
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.051.203,09
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.051.203,09
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS			40.000,00
	FICHA: 20238757	339035	15001002102000	40.000,00
10.122.0019.4008	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			93.746,72
	FICHA: 20238768	319004	15001002102000	93.746,72
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			522.854,53
	FICHA: 20238805	319013	15001002102000	1.461,17
	FICHA: 20238803	319011	15001002102000	415.939,93
	FICHA: 20238806	319013	16000000000000	105.453,43
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			78.828,15
	FICHA: 20238822	319013	15001002102000	61.677,83
	FICHA: 20238820	319011	15001002102000	13.730,30
	FICHA: 20238823	319013	16000000000000	155,00
	FICHA: 20238825	319113	15001002102000	3.265,02
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			123.534,39
	FICHA: 20238856	319004	15001002102000	123.534,39
10.304.0005.4041	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA			143.264,16
	FICHA: 20238878	319004	15001002102000	11.573,82
	FICHA: 20238880	319011	15001002102000	116.507,00
	FICHA: 20238886	319113	15001002102000	15.183,34
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			48.975,14
	FICHA: 20238915	319113	16040000000000	48.975,14
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.161.402,91
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.161.402,91
08.122.0019.4021	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			11.662,40
	FICHA: 20239599	339030	15000000000000	11.662,40
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			1.299.740,51
	FICHA: 20238953	319013	15000000000000	58.864,79
	FICHA: 20239600	319004	15000000000000	571.000,00
	FICHA: 20238956	339008	15000000000000	10.148,36
	FICHA: 20238954	319094	15000000000000	341,00
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	659.386,36
08.244.0006.3002	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL			850.000,00
	FICHA: 20239705	339040	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20239704	339039	15000000000000	750.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			434.196,44
1001	GABINETE DO PREFEITO			434.196,44
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			434.196,44
	FICHA: 20238997	319013	15000000000000	138.176,69
	FICHA: 20238996	319011	15000000000000	296.019,75
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			430.476,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1033, 21 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			10.300,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			10.300,00
12.364.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER, ASSIST. ESTUD			10.300,00
	FICHA: 20238690	339014	17999019004000	4.000,00
	FICHA: 20238694	339039	17999019004000	6.300,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			5.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			5.000,00
04.122.0019.4019	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			5.000,00
	FICHA: 20238705	319094	17999019005000	5.000,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			282.994,22
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			282.994,22
15.122.0019.4020	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			282.994,22
	FICHA: 20238732	319004	15000000000000	45.000,00
	FICHA: 20238735	319094	15000000000000	6.000,00
	FICHA: 20238732	319004	15000000000000	231.994,22
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.051.203,09
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.051.203,09
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS			40.000,00
	FICHA: 20238757	339035	15001002102000	40.000,00
10.122.0019.4008	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			93.746,72
	FICHA: 20238768	319004	15001002102000	93.746,72
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			522.854,53
	FICHA: 20238805	319013	15001002102000	1.461,17
	FICHA: 20238803	319011	15001002102000	415.939,93
	FICHA: 20238806	319013	16000000000000	105.453,43
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			78.828,15
	FICHA: 20238822	319013	15001002102000	61.677,83
	FICHA: 20238820	319011	15001002102000	13.730,30
	FICHA: 20238823	319013	16000000000000	155,00
	FICHA: 20238825	319113	15001002102000	3.265,02
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			123.534,39
	FICHA: 20238856	319004	15001002102000	123.534,39
10.304.0005.4041	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA			143.264,16
	FICHA: 20238878	319004	15001002102000	11.573,82
	FICHA: 20238880	319011	15001002102000	116.507,00
	FICHA: 20238886	319113	15001002102000	15.183,34
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			48.975,14
	FICHA: 20238915	319113	16040000000000	48.975,14
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.161.402,91
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.161.402,91
08.122.0019.4021	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			11.662,40
	FICHA: 20239599	339030	15000000000000	11.662,40
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			1.299.740,51
	FICHA: 20238953	319013	15000000000000	58.864,79
	FICHA: 20239600	319004	15000000000000	571.000,00
	FICHA: 20238956	339008	15000000000000	10.148,36
	FICHA: 20238954	319094	15000000000000	341,00
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	659.386,36
08.244.0006.3002	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL			850.000,00
	FICHA: 20239705	339040	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20239704	339039	15000000000000	750.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			434.196,44
1001	GABINETE DO PREFEITO			434.196,44
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			434.196,44
	FICHA: 20238997	319013	15000000000000	138.176,69
	FICHA: 20238996	319011	15000000000000	296.019,75
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			430.476,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1033, 21 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			430.476,23
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			428.880,18
	FICHA: 20239020	319094	15000000000000	1.000,00
	FICHA: 20239019	319013	15000000000000	41.650,59
	FICHA: 20239018	319011	15000000000000	386.229,59
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			1.596,05
	FICHA: 20239022	339008	15000000000000	1.596,05
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			683.000,00
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			683.000,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			3.000,00
	FICHA: 20239050	339030	15000000000000	3.000,00
04.123.0016.1020	PAGAMENTO DAS OBRIGACOES DE PASEP			680.000,00
	FICHA: 20239055	339047	15000000000000	680.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			226.320,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			226.320,00
12.361.0013.4073	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			226.320,00
	FICHA: 20239154	339030	15001001101000	226.320,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			4.587,94
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			4.587,94
13.122.0019.2093	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			4.587,94
	FICHA: 20239366	319094	15000000000000	4.587,94
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			447.746,85
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M.AMBI			447.746,85
18.122.0019.2017	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			447.746,85
	FICHA: 20239385	319011	15000000000000	447.746,85
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			968,22
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			968,22
27.122.0019.2514	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			968,22
	FICHA: 20239467	339008	15000000000000	333,00
	FICHA: 20239466	319113	15000000000000	233,35
	FICHA: 20239465	319013	15000000000000	176,50
	FICHA: 20239464	319011	15000000000000	218,80
	FICHA: 20239467	339008	15000000000000	2,68
	FICHA: 20239466	319113	15000000000000	3,89
28	SECRET MUNIC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			220.289,42
2801	SECRETARIA MUNIC DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO			220.289,42
19.122.0019.2041	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			193.994,42
	FICHA: 20239485	319011	15000000000000	192.430,35
	FICHA: 20239488	319113	15000000000000	1.564,07
19.126.0019.2038	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			26.295,00
	FICHA: 20239494	339040	15000000000000	26.295,00
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			24.527,58
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			24.527,58
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E			24.527,58
	FICHA: 20239502	319004	15000000000000	24.527,58
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				5.983.012,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1033, 21 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
04	FUNDAÇÃO UNIRG			10.300,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			10.300,00
12.364.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER, ASSIST. ESTUD			10.300,00
	FICHA: 20238691	339030	17999019004000	6.300,00
	FICHA: 20238695	339040	17999019004000	4.000,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			5.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			5.000,00
04.122.0019.4054	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			5.000,00
	FICHA: 20238718	339033	17999019005000	5.000,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			381.893,87
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			381.893,87
15.122.0019.4020	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			155.704,23
	FICHA: 20238734	319013	15000000000000	800,00
	FICHA: 20238733	319011	15000000000000	44.644,54
	FICHA: 20238736	319113	15000000000000	110.259,69
15.126.0019.4050	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			13.715,30
	FICHA: 20238742	339040	15000000000000	13.715,30
15.451.0003.4004	REVITALIZACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			100.044,34
	FICHA: 20238745	449051	15000000104000	42.364,44
	FICHA: 20238744	339030	15000000104000	57.650,00
	FICHA: 20238743	339030	15000000000000	29,90
28.844.0019.3021	PAGAMENTO DE DIVIDA			112.430,00
	FICHA: 20238749	469071	15000000000000	45.000,00
	FICHA: 20238748	329021	15000000000000	6.000,00
	FICHA: 20238750	469171	15000000000000	480,00
	FICHA: 20238749	469071	15000000000000	49.000,00
	FICHA: 20238748	329021	15000000000000	11.950,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.051.203,09
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.051.203,09
10.122.0019.4006	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			40.000,00
	FICHA: 20238767	339039	15001002102000	40.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			77.888,78
	FICHA: 20238808	319113	15001002102000	15.183,34
	FICHA: 20238808	319113	15001002102000	13.730,30
	FICHA: 20238802	319004	16040000000000	48.975,14
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			110.334,62
	FICHA: 20238818	319004	15001002102000	1.461,17
	FICHA: 20238819	319004	16000000000000	3.265,02
	FICHA: 20238819	319004	16000000000000	105.453,43
	FICHA: 20238821	319011	16000000000000	155,00
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			301.719,22
	FICHA: 20238864	319113	15001002102000	123.534,39
	FICHA: 20238864	319113	15001002102000	61.677,83
	FICHA: 20238864	319113	15001002102000	116.507,00
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			521.260,47
	FICHA: 20238908	319011	15001002102000	93.746,72
	FICHA: 20238908	319011	15001002102000	415.939,93
	FICHA: 20238906	319004	15001002102000	11.573,82
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.161.402,91
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.161.402,91
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			873,40
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	341,00
	FICHA: 20238955	319113	15000000000000	532,40
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			37.346,19
	FICHA: 20238962	449052	15000000000000	1.000,00
	FICHA: 20239654	339092	15000000000000	25.575,83
	FICHA: 20238960	339039	15000000000000	0,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1033, 21 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
	FICHA: 20238959	339036	15000000000000	500,00
	FICHA: 20238958	339030	15000000000000	1.273,46
	FICHA: 20238957	339014	15000000000000	8.996,50
08.244.0006.3002	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL			1.843.413,30
	FICHA: 20238968	339048	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20239704	339039	15000000000000	533.653,81
	FICHA: 20238968	339048	15000000000000	750.000,00
	FICHA: 20239704	339039	15000000000000	216.346,19
	FICHA: 20238968	339048	15000000000000	243.413,30
08.244.0006.3020	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR			3.019,00
	FICHA: 20238969	339039	15000000000000	360,00
	FICHA: 20238970	449052	15000000000000	2.659,00
08.244.0006.4011	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL			208.270,27
	FICHA: 20239594	339033	15000000000000	11.662,40
	FICHA: 20239590	339032	15000000000000	5.822,51
	FICHA: 20238977	339032	15000000104000	190.785,36
08.244.0006.4080	REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO			68.480,75
	FICHA: 20238985	339039	15000000000000	58.864,79
	FICHA: 20238985	339039	15000000000000	9.615,96
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			138.176,69
1001	GABINETE DO PREFEITO			138.176,69
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			138.176,69
	FICHA: 20238996	319011	15000000000000	99.979,59
	FICHA: 20238999	319113	15000000000000	38.197,10
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			430.476,23
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			430.476,23
04.122.0016.1017	ESTRUTURACAO DA GESTAO PATRIMONIAL			50.000,00
	FICHA: 20239013	449051	15000000000000	50.000,00
04.122.0019.2032	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			9.680,43
	FICHA: 20239015	339039	15000000000000	9.680,43
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			230.899,95
	FICHA: 20239016	319001	15000000000000	45.467,66
	FICHA: 20239017	319003	15000000000000	65.861,99
	FICHA: 20239021	319113	15000000000000	118.570,30
	FICHA: 20239017	319003	15000000000000	1.000,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			91.263,83
	FICHA: 20239031	339092	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20239032	449052	15000000000000	3.770,00
	FICHA: 20239030	339091	15000000000000	1.000,00
	FICHA: 20239029	339049	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20239028	339039	15000000000000	262,32
	FICHA: 20239026	339035	15000000000000	10.000,00
	FICHA: 20239024	339030	15000000000000	65.856,51
	FICHA: 20239023	339014	15000000000000	375,00
04.126.0019.2084	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMÁTICA			34.425,02
	FICHA: 20239034	449052	15000000000000	34.425,02
04.128.0016.2112	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E			14.207,00
	FICHA: 20239035	339013	15000000000000	2.000,00
	FICHA: 20239037	339033	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20239036	339014	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20239039	339039	15000000000000	207,00
	FICHA: 20239038	339036	15000000000000	2.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			683.000,00
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			683.000,00
04.126.0019.2035	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMÁTICA			3.000,00
	FICHA: 20239060	339040	15000000000000	3.000,00
99.999.0016.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA			680.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1033, 21 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
	FICHA: 20239068	999999	15000000000000	680.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			226.320,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			226.320,00
12.365.0013.2016	MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO			226.320,00
	FICHA: 20239200	339039	15001001101000	226.320,00
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			18.938,46
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			18.938,46
24.122.0019.2002	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			18.938,46
	FICHA: 20239282	319013	15000000000000	7.511,31
	FICHA: 20239285	339008	15000000000000	264,00
	FICHA: 20239284	319113	15000000000000	1.620,71
	FICHA: 20239281	319011	15000000000000	9.542,44
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			125.965,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			125.965,00
13.122.0019.2093	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			125.965,00
	FICHA: 20239367	319113	15000000000000	8.729,41
	FICHA: 20239364	319011	15000000000000	105.833,92
	FICHA: 20239364	319011	15000000000000	4.587,94
	FICHA: 20239365	319013	15000000000000	6.591,73
	FICHA: 20239368	339008	15000000000000	222,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMBI			455.407,41
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M.AMBI			455.407,41
18.122.0019.2017	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			97.332,92
	FICHA: 20239388	319113	15000000000000	252,52
	FICHA: 20239624	319004	15000000000000	179,24
	FICHA: 20239624	319004	15000000000000	89.672,36
	FICHA: 20239386	319013	15000000000000	7.228,80
20.608.0010.1028	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA			207.242,03
	FICHA: 20239409	339030	15000000000000	207.242,03
20.608.0010.2066	CAPACITACAO E APOIO TECNICO E GERENCIAL NO MEIO			75.640,00
	FICHA: 20239418	339030	15000000000000	60.000,00
	FICHA: 20239419	339039	15000000000000	15.640,00
22.661.0011.2078	PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES			75.192,46
	FICHA: 20239427	339030	15000000000000	75.192,46
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			50.112,24
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			50.112,24
27.122.0019.2013	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			401,87
	FICHA: 20239463	339030	15000000000000	176,50
	FICHA: 20239463	339030	15000000000000	2,68
	FICHA: 20239463	339030	15000000000000	3,89
	FICHA: 20239463	339030	15000000000000	218,80
27.122.0019.2514	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			49.710,37
	FICHA: 20239465	319013	15000000000000	566,35
	FICHA: 20239464	319011	15000000000000	43.998,74
	FICHA: 20239465	319013	15000000000000	5.145,28
28	SECRET MUNIC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			220.289,42
2801	SECRETARIA MUNIC DE CIENCIA, TECNOL E INOVACAO			220.289,42
19.122.0019.2041	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			27.855,16
	FICHA: 20239487	319094	15000000000000	25.460,28
	FICHA: 20239486	319013	15000000000000	2.394,88
19.122.0019.2085	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			26.295,00
	FICHA: 20239491	339033	15000000000000	6.000,00
	FICHA: 20239489	339014	15000000000000	20.295,00
19.126.0019.2038	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			131.148,53
	FICHA: 20239494	339040	15000000000000	128.148,53
	FICHA: 20239495	449052	15000000000000	3.000,00
19.573.0015.2064	FORTELECIMENTO DA ATUACAO DO ECOSISTEMA			34.990,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1033, 21 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
	FICHA: 20239501	339041	15000000000000	34.990,73
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			24.527,58
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			24.527,58
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E			20.813,04
	FICHA: 20239503	339030	15000000000000	4.818,40
	FICHA: 20239505	449052	15000000000000	292,00
	FICHA: 20239680	339008	15000000000000	1.702,64
	FICHA: 20239504	339039	15000000000000	14.000,00
18.541.0012.2528	ACOES DE COLETA SELETIVA			3.714,54
	FICHA: 20239507	339039	15000000000000	3.714,54
			TOTAL: II - REDUÇÕES	5.983.012,90

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo Eletrônico nº 1344/2023**

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023, firmado com a empresa **PAPELINE COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, CNPJ nº 13.111.147/0001-09, referente a Dispensa de Licitação, Portaria nº 1831/2023, cujo OBJETO é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Reforma e Recuperação de Cadeira Escolar com fornecimento de materiais, para atender as demandas da Universidade de Gurupi UnirG (Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins)**, no valor total estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), conforme especificações constantes no Contrato e Termo de Referência.

Validade do Contrato: 31/12/2023

Data de assinatura: 24/08/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 25 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 496, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2023 RH-SECAD de 25 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **MARIA GORETH RIBEIRO DA SILVA E SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 28 de agosto de 2.023 a 06 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 476/2022 de 13 de setembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 497, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 495, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 008/2023 RH-SECAD de 22 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **MICHEL GOMES ALCONFORADO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 04 a 12 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 255/2023 de 19 de junho de 2.023.

CONSIDERANDO o memorando nº 030/2023 RH-SE-CAD de 25 de agosto de 2023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019 suspensa por meio da PORTARIA Nº 561/2019 de 03 de junho de 2019.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 707, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 743/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/07/2023 a 30/09/2023** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 708, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 745/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/08/2023 a 15/10/2023**, a servidora pública municipal **ANTONIA ARAÚJO DE BRITO**, matrícula 6742, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto 2023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 709, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 747/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/08/2023 a 16/09/2023**, concedido a servidora **LUIZA VARGENS RAMOS**, matrícula nº 496794, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto 2023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 710, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 746/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2023** a **19/10/2023** concedido à servidora **NEUZILENE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 249508, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 711 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 742/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2023** a **01/09/2023**, ao servidor público municipal **RENATO ALVES PINTO**, matrícula nº 248819, ocupante de cargo de provi-

mento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto 2023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 712, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 739/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/08/2023** a **31/08/2023**, a servidora pública municipal **MARCILENE RODRIGUES PINHEIRO**, matrícula 1231, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto 2023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 713, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 741/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/08/2.023** a **07/09/2.023**, a servidora pública municipal **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 714, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 749/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/08/2.023** a **21/10/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula 132986, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 715, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 744/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/08/2.023** a **15/09/2.023**, a servidora pública municipal **DEBORA CRISTINA RIFFEL**, matrícula 123547, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 716, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 740/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/08/2.023** a **17/09/2.023**, concedido a servidora **TANIA CRISTINA SANTOS ABREU**, matrícula nº 124159, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 327/2019

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CNPJ n. 17.526.555/0001-74. **Objeto:** modificação bilateral do Contrato nº 327/2019, assinado em 23/12/2019, por consequência do reajuste anual.

Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 Contrato nº 327/2019. **Processo Administrativo nº 2019.013107. Contratado:** DISTRIBUIDORA DE CHOPP DELIVERY – EIRELI - ME, CNPJ nº 25.183.156/0001-86. **Da Alteração:** considerando a variação do IPCA acumulado do período dos últimos 12 (doze) meses, reajusta-se o valor do contrato em aproximadamente 5,79%. **Valor mensal estimado:** 534,83 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO COMEG Nº025, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Aprova a Criação da Sala Multisseriada da Educação Infantil da Escolinha Sítio do Picapau Amarelo de Gurupi – TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – COMEG, através de sua presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º inciso VI da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2022, de 23 de novembro de 2022, que fixa as diretrizes operacionais sobre a criação, denominação, credenciamento, autorização de curso, atendimento educacional especializado – AEE, supervisão e inspeção das instituições de educação básica no âmbito do sistema municipal de ensino de Gurupi;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aprovou por unanimidade a Criação da Sala Multisseriada da Educação Infantil da **Escolinha Sítio do Picapau Amarelo de Gurupi – TO**, de acordo com o Parecer Nº 025/2023, aprovado em reunião plenária do dia 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Nº. 025/2023, conforme consta na ata da reunião do dia 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação da Sala Multisseriada da Educação Infantil da **Escolinha Sítio do Picapau Amarelo de Gurupi – TO**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 026, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Ratifica o Documento Curricular Estadual da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi- TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 026/2023, aprovado em reunião plenária do dia 24 de agosto 2023, que solicita a **Ratificação do Documento Curricular Estadual da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi- TO**, ratificando a aprovação feita pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Processo Nº. 026/2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação (CEE) aprovou o Documento Curricular do Tocantins elaborado para atender o território tocantinense a partir da Base Nacional Comum Curricular, atendendo aos marcos legal da Constituição Federal de 1988, Em seu artigo 2010, preconizando a necessidade de se estabelecer conteúdos comuns; Lei Nº 9.394/1996; Lei Nº 13.005, de 25 de maio de 2014; Parecer CNE/CP Nº 15/2017, que aprovou no Conselho Nacional de Educação a Base Nacional Comum

Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Resolução do CNE/CP Nº2/2017, que instituiu e orientou a implantação desta BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o território do Tocantins;

CONSIDERANDO que o documento foi elaborado pelo Estado, Municípios, Instituto Federal de Ciência e Tecnologia e Universidade Federal do Tocantins em regime de colaboração;

CONSIDERANDO que o documento Curricular do Tocantins para Educação Infantil e Ensino Fundamental atende as áreas de conhecimento com os componentes curriculares;

CONSIDERANDO a aprovação das estruturas curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Resolução Nº 019 de 05 de dezembro de 2018 de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar o Documento Curricular Estadual da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi- TO, aprovação realizada pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins;

Art. 2º - A presente Resolução ratifica a aprovação do Documento Curricular do Tocantins pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins para o Município de Gurupi como documento referencial de procedimentos e aprendizagens necessárias para garantir o direito das crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que compõem o Sistema Municipal de Educação do Município de Gurupi;

Art. 3º - Fica instituído o Documento Curricular do Tocantins como Referencial Curricular a ser implementado no Município de Gurupi Tocantins;

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2019;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº609/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANA BEATRIZ DA SILVA LOPES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº609/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Ana Beatriz da Silva Lopes, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato retroagindo seus efeitos ao dia **24 de agosto de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 25/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 064/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: DE PAULA E SCHMITZ LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 27.427.790/0001-42

Inscrição Municipal: 911069869

Endereço: AV. PERNAMBUCO, Nº 1.544 – SETOR CENTRAL

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
281	25/08/2023	AUTO INFRAÇÃO ISS	04/2022	R\$ 183,62
029000938500001 00000067202309	25/08/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	07/2018 A 05/2023	R\$ 981,92
HC – 2023000777-1	25/08/2023	AUTO DE TAXA DE ALVARÁ	2018	R\$ 174,15
HC – 2023000777-2	25/08/2023		2020	R\$ 171,15
HC – 2023000777-3	25/08/2023		2021	R\$ 171,00
HC – 2023000777-4	25/08/2023		2022	R\$ 171,00
HC – 2023000777-5	25/08/2023		2023	R\$ 211,82

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de AGOSTO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL
N.º 066/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: ADRIANO PUPIN JACOM – ME LTDA
CPF/CNPJ: 10.567.641/0001-86
Inscrição Municipal: 911069869
Endereço: AV. AMAZONAS, Nº 1.699 – SETOR CENTRAL

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
029000938500001 00000066202364	25/08/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	007/2018 A 05/2023	R\$ 22.991,64
HC - 2023000755-1 HC - 2023000755-2 HC - 2023000755-3 HC - 2023000755-4 HC - 2023000755-5 HC - 2023000755-6	25/08/2023	AUTO DE TAXA DE ALVARÁ	2018 2019 2020 2021 2022 2023	R\$ 40,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 80,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de AGOSTO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL
N.º 066/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município

de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: J C DA SILVA - ME
CPF/CNPJ: 18.148.116/0001-38
Inscrição Municipal: 11066413
Endereço: RUA C-002, Nº 73 – SETOR CANAÃ

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
271	25/08/2023	AUTO INFRAÇÃO ISS	10/2020 A 04/2023	R\$ 5.330,66
029000938500001 00000071202377	25/08/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	03/2018 A 12/20218	R\$ 5.571,75

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de AGOSTO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL
N.º 067/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: GILSON HENRIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 43.633.672/0001-47
Inscrição Municipal: 911073707
Endereço: RUA ADELMO AIRES NEGRE, Nº 2.090 – SETOR CANAÃ

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
290	21/08/2023	ISSQN	10/2020 A 04/2023	R\$ 2.088,02

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de AGOSTO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 068/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: DANIEL DE JESUS AGUIAR 056.054.641-67
CPF/CNPJ: 28.314.609/0001-54
Inscrição Municipal: 911069801
Endereço: RUA ALCACAR, Nº 532, JARDIM SEVILHA, GURUPI-TO,
CEP:77410-520

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
029000938500001 00000074202300	24/05/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	08/2021 a 03/2023	R\$ 2.543,38
736-6	24/08/2023	TX	2020	R\$ 40,00
736-7	24/08/2023	FUNCIONAMENTO	2021	R\$ 40,00
736-8	24/08/2023		2022	R\$ 40,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 25 de AGOSTO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto 070/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Servidores da Administração Tributária (ADT), designado pelo Decreto Municipal Nº. 1.055, de 24 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 48 da Lei

Municipal Nº. 2.660/2023, CITA, pelo presente edital, todos os servidores do quadro da Administração Tributária, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos apresentem os documentos necessários à concessão da Gratificação por Escolaridade ou Gratificação por Titularidade, conforme os artigos 31 a 34 da Lei Municipal Nº. 2.660/2023, que devem ser entregues ao Presidente da Comissão, pessoalmente ou por correio eletrônico.

ALEXANDER DA MOTTA SILVA
Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Cargos,
Carreiras e Remuneração
Servidores da Administração Tributária (ADT)
Decreto Municipal Nº. 1.055/2023

